



EDITAL Nº 051/2024 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROGRAD Nº 047/2024 - SELEÇÃO DE MONITORES RENUMERADOS 2024/2

A Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), **considerando a publicação do Edital nº 047/2024**, para candidatos interessados em participar do Programa de Monitoria (PM), torna público o **Edital Nº 051/2024 - Retificação** de acordo com os termos a seguir.

1. No item 4.2.2, onde se lê:

4.2.2 **quantidade de alunos retidos.**

Leia-se:

4.2.2 disciplina, cuja quantidade de alunos retidos seja maior.

2. No item 4.3, onde se lê:

4.3 Caberá à Coordenação do Curso divulgar a lista com a disciplina objeto da monitoria.

Leia-se:

4.3 Caberá à Coordenação do Curso dar ampla divulgação a lista com a disciplina (objeto da monitoria), eleita em colegiado, de acordo com o cronograma apresentado no item 7.

2. No item 7.1 onde se lê:

7.1 Os colegiados de cursos, como responsáveis pela seleção, deverão seguir o cronograma abaixo especificado.

12/08	Lançamento do edital
12 a 14/08	Impugnação do edital
15 a 20/08	Período de inscrição
21/08	Homologação das inscrições
22 a 25/08	Seleção
26/08	Homologação do resultado
27/08	Envio do termo de compromisso (anexo III) e a ata
28/08	Início da monitoria

Leia-se:

7.1 Os colegiados de cursos, como responsáveis pela seleção, deverão seguir o cronograma abaixo especificado.

12/08	Lançamento do edital
12 a 14/08	Impugnação do edital
16 a 20/08	Seleção da disciplina objeto da monitoria e envio para publicação e divulgação
21/08	Divulgação da disciplina eleita em colegiado objeto da monitoria
22/08 a 26/08	Inscrições
27/08	Homologação das inscrições
28 e 29/08	Seleção e divulgação do resultado final
30/08	Envio do termo de compromisso
02/09	Início da monitoria

3. No item 8, onde se lê:

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO MONITOR

7.1 Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades.

7.2 Identificar, em conjunto com o professor orientador, as dificuldades enfrentadas pelos alunos da disciplina.

7.3 Discutir com o professor orientador as metodologias e conteúdos e ações a serem priorizados.

7.4 Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas.

7.5 Exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades de Monitoria da disciplina, elaborado em conjunto com o professor orientador.

7.6 Cumprir, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários pré-estabelecidos com o seu orientador.

7.7 Apresentar, mensalmente, ao professor orientador um resumo das atividades realizadas.

7.8 Elaborar Relatório Final das atividades de monitoria realizadas e encaminhar ao professor orientador para avaliação.

7.9 Solicitar ao professor orientador o seu desligamento, caso ocorra antes do término previsto na vigência do termo de compromisso de monitoria.

7.10 Dentre as obrigações do monitor não se inclui a responsabilidade de ministrar aulas em substituição ao professor.

Leia-se:

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO MONITOR

- 8.1 Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades.
- 8.2 Identificar, em conjunto com o professor orientador, as dificuldades enfrentadas pelos alunos da disciplina.
- 8.3 Discutir com o professor orientador as metodologias, conteúdos e ações a serem priorizados.
- 8.4 Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas.
- 8.5 Exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades de Monitoria da disciplina, elaborado em conjunto com o professor orientador.
- 8.6 Cumprir, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários pré-estabelecidos com o seu orientador.
- 8.7 Apresentar, mensalmente, ao professor orientador um resumo das atividades realizadas.
- 8.8 Elaborar Relatório Final das atividades de monitoria realizadas e encaminhar ao professor orientador para avaliação.
- 8.9 Solicitar ao professor orientador o seu desligamento, caso ocorra antes do término previsto na vigência do termo de compromisso de monitoria.
- 8.10 Dentre as obrigações do monitor não se inclui a responsabilidade de ministrar aulas em substituição ao professor.

4. No item 9, onde se lê:

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O candidato classificado terá o prazo **máximo de 01 (um) dia**, contados da publicação do resultado, para assinar o Termo de Compromisso e enviá-lo à Coordenação do Curso, independentemente de notificação individual.
- 8.2 O período de exercício da monitoria terá a duração de até 01 (um) semestre letivo. Em virtude de greves ou outros motivos de força maior, o período regular de monitoria poderá sofrer alterações quanto à quantidade de meses.
- 8.3 A substituição de monitores dispensados só será possível, até no máximo, 7 dias a partir do início da monitoria.
- 8.4 Ao aluno monitor será permitido o exercício da monitoria por, no máximo, **02 (dois) anos** letivos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes.
- 8.5 O certificado será expedido mediante comprovação de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e apresentação do relatório final de atividades.
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo PROGRAD.



Leia-se:

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** O candidato classificado terá o prazo **máximo de 01 (um) dia**, contados da publicação do resultado, para assinar o Termo de Compromisso e enviá-lo à Coordenação do Curso, independentemente de notificação individual.
- 9.2** O período de exercício da monitoria terá a duração de até 01 (um) semestre letivo. Em virtude de greves ou outros motivos de força maior, o período regular de monitoria poderá sofrer alterações quanto à quantidade de meses.
- 9.3** A substituição de monitores dispensados só será possível, até no máximo, 7 dias a partir do início da monitoria.
- 9.4** Ao aluno monitor será permitido o exercício da monitoria por, no máximo, **02 (dois) anos** letivos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes.
- 9.5** O certificado será expedido mediante comprovação de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e apresentação do relatório final de atividades.
- 9.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo PROGRAD.

5. No item 10, onde se lê:

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Leia-se:

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 10.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

BRAZ BATISTA VAS
Pró-Reitor de Graduação

FABÍOLA ANDRADE PEREIRA
Diretora de Desenvolvimento e Inovação Pedagógica